



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Nº 014/2021

“Dispõe sobre a criação do Projeto "Educando para o Futuro" no Município de Santana da Vargem.”

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno, submeto a apreciação do Plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º - Fica criado, no Município de Santana da Vargem, o Projeto "Educando para o Futuro", que consiste na distribuição anual de kits de material escolar nas escolas municipais e a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar fornecido gratuitamente, pela Administração Municipal as famílias inscritas no Cadastro Único - CadÚnico.

Art. 2º - O "Kit Escolar" será composto do material escolar básico, a ser utilizado por todos alunos da pré-escola e do ensino fundamental da rede municipal de ensino, adequando-o a faixa etária e a fase do processo educacional no qual estejam inseridos. O Uniforme Escolar de uso diário deverá ser adequado às estações do ano, às faixas etárias dos estudantes e às medidas corporais.

§ 1º - É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a definição das características específicas do “Kit Escolar” e do uniforme escolar, o controle de distribuição, solicitação de aquisição, bem como toda e qualquer alteração e/ou diligência pertinente ao assunto.

§ 2º - A distribuição do “Kit Escolar” ocorrerá anualmente, no primeiro mês do respectivo ano letivo, na escola em que estiver matriculado o aluno.

§ 3º - Após a distribuição “Kit Escolar” e do uniforme escolar, a responsabilidade pela conservação pelo material e do uniforme será única e exclusiva dos responsáveis legais pelo aluno, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção do “Kit Escolar” e dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

Art. 3º - Para recebimento do “Kit Escolar” e do uniforme escolar referidos no art. 2º os alunos deverão estar regularmente matriculados em sua unidade de ensino.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelecerá critérios para o fornecimento dos mesmos.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com empresas privadas objetivando a implementação ou ampliação do Projeto "Educando para o Futuro" para a aquisição do “Kit Escolar” e dos Uniformes Escolares.

Art. 5º As despesas com execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem – MG, 10 de agosto de 2021.

RONALTHE DAYGLAS ROCHA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Projeto consiste no fornecimento gratuito anual de material escolar e a obrigatoriedade do uso do uniforme escolar fornecido gratuitamente, pela Administração Municipal aos alunos das escolas públicas municipais, com o intuito de incentivar o processo de aprendizagem, a justiça social e padronização do vestuário no âmbito escolar.

A proposta visa melhorar a educação do município, fornecendo material pedagógico para crianças carentes, fazendo com que as mesmas estejam motivadas para as aulas, em igualdade com as demais crianças.

A Secretaria competente terá autonomia em identificar as famílias que realmente necessitam do benefício, a mesma estabelecerá critérios para entrega dos kits material escolar como também dos uniformes escolares.

O Projeto de Lei vem em consonância com a educação pública de qualidade, que tem sido a aspiração praticamente unanime como ferramenta de justiça social e desenvolvimento sustentável em nosso país.

Alcançando beneficiar as crianças carentes de nosso município, teremos a possibilidade de promover a igualdade dentro do ambiente escolar, contribuindo para que tenham um ensino de qualidade, principalmente em um momento difícil que nosso vivemos devido à crise ocasionada pela pandemia.

Esta ação garantirá as crianças melhores condições de estudo e aos pais mais tranquilidade no orçamento familiar, promovendo a igualdade social entre os alunos e oferecendo mais segurança para os mesmos.

Ciente de que estamos aperfeiçoando o ensino público municipal com aludida proposição, e considerando a grande importância do tema, espero contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Santana da Vargem – MG, 10 de agosto de 2021.

RONALTHE DAYGLAS ROCHA
VEREADOR